



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 4055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQYNTFBNKQ2OTG2MZMVRT

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com / semedec2020@gmail.com



PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho de Zeladores, Porteiros e Chefes de Limpeza e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

Art. 1º - Regularizar o horário de expediente, dos servidores públicos Zeladores, Porteiros e Chefes de Limpeza.

§ 1º O horário referencial de expediente nas suas Unidades de lotação será:

Zeladoras (Matutino) – De 07:00 às 13:00 horas.

Zeladoras (Vespertino) – De 12:30 às 18:30 horas.

Zeladoras (Noturno) – De 18:00 às 22:00 horas.

Chefe de Limpeza – De 07:30 às 11:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas.

Porteiros (Matutino) – De 07:00 às 13:00 horas.

Porteiros (Vespertino) – De 12:30 às 18:30 horas.

Porteiros (Noturno) – De 18:00 às 22:00 horas.

§ 2º A implementação do horário diferenciado refere-se ao atendimento nas unidades escolares e demais dependências desta Secretaria Municipal.

§ 3º - Em casos excepcionais e justificados, o servidor poderá ser autorizado pela chefia imediata a cumprir jornada de trabalho em horário diverso, desde que haja infraestrutura compatível.

Art. 2º - Cabe aos respectivos Diretores Escolares e demais membros da equipe gestora das Unidades Escolares, o controle e a fiscalização do cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com / semedec2020@gmail.com



do horário de trabalho de seus servidores, justificando as eventuais irregularidades apresentadas e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo através da Folha de Frequência mensal.

Parágrafo único – Cabe aos Secretários Escolares, Coordenadores, Vice-Diretor e Diretor Escolar o controle e a fiscalização da frequência dos servidores lotados nas respectivas Unidades Escolares e outras dependências.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 02 de fevereiro de 2024.

Hamurabe José Batista Flores
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Cultura e Turismo.
Dec. 004/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com / semedec2020@gmail.com



PORTARIA MUNICIPAL Nº 12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolve remover funcionário de setor de trabalho para outro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições

Legais, resolve:

Art. 1º Remover o Servidor Público **MARLENE MENEZES BORGES** atualmente exercendo as suas atividades no **ESCOLA MUNICIPAL ALICE OLIVEIRA LIMA**, para a **CRECHE MUNICIPAL TIA COLÓ**, de Ensino Infantil, onde a mesma desempenhará a função de zeladora, sem acúmulo de função e obedecendo sempre a carga horária de 40 horas, estabelecida por seu Concurso Público e determinada no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 06 de fevereiro de 2024.

Hamurabe José Batista Flores
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Cultura e Turismo.
Dec. 004/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina-BA.
E-mail: semed2014@hotmail.com / semedec2020@gmail.com



PORTARIA MUNICIPAL Nº 13 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolve remover funcionário de setor de trabalho para outro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

Art. 1º Remover o Servidor Público **CLEULETE RAMOS DA PENHA** atualmente exercendo as suas atividades no **COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARBAGE – CMJA**, para a **CRECHE MUNICIPAL TIA COLÓ**, de Ensino Infantil, onde a mesma desempenhará a função de zeladora, sem acúmulo de função e obedecendo sempre a carga horária de 40 horas, estabelecida por seu Concurso Público e determinada no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 06 de fevereiro de 2024.

Hamurabe José Batista Flores
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Cultura e Turismo.
Dec. 004/2022